

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>		Código: <b>POL.FSLF.004</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo FSLF</b>		Data Vigência: <b>23/05/2022</b>	Rev.: <b>07</b>

## ÍNDICE

1. OBJETIVOS.....	2
2. ABRANGÊNCIA .....	2
3. DEFINIÇÕES .....	2
4. DIRETRIZES.....	2
5. REGISTRO DA QUALIDADE .....	7
6. CONTROLE DE REVISÃO .....	7
7. ANEXOS.....	8

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Responsável		
<u>Elaboração</u> Ana Clara Sampaio Franco Data: 12/05/2022	<u>Revisão</u> ivanilson Leonardo Matheus da Silva Galvão Data: 23/05/2022	<u>Aprovação</u> Saumineo Nascimento Data: 23/05/2022

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.FSLF.004</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo FSLF</b>	Data Vigência: <b>23/05/2022</b>	Rev.: <b>07</b>

## 1. OBJETIVOS

Apresentar as regras da campanha de incentivo aos alunos para indicarem possíveis ingressantes aos cursos ofertados no processo seletivo 2022.2 na modalidade graduação.

## 2. ABRANGÊNCIA

- FSLF.

## 3. DEFINIÇÕES

- FLSF - Faculdade São Luís de França.
- N/A - Não se Aplica

## 4. DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

### 4.1 DA PROMOÇÃO

- 4.1.1 A FSLF pagará o prêmio de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) ao aluno que indicou e R\$ 50,00 ao aluno indicado aos cursos de graduação, observando as regras contidas no item 4.2 deste regulamento.
- 4.1.2 Entende-se por amigo indicado aquele que se inscreve no vestibular 2022.2, realiza prova, classifica-se e regulariza a sua matrícula junto à Instituição. Inclui-se também os alunos ingressantes através do ENEM ou mesmo através de processos de transferência externa, portador de diploma de outras Instituições de ensino superior e alunos ingressantes através do processo de reabertura de matrícula que estejam com status de matriculado e com a matrícula de 2022.2 regularizada no sistema.

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.FSLF.004</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo FSLF</b>	Data Vigência: <b>23/05/2022</b>	Rev.: <b>07</b>

## 4.2 DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES

- 4.2.1 Será considerado participante do Programa “INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF 2022.2”. o aluno que estiver devidamente matriculado nos cursos de graduação da modalidade presencial no semestre vigente à campanha e sem qualquer pendência financeira junto à instituição de ensino.
- 4.2.2 O aluno participante (indicador) deverá fornecer o seu número do CPF ao candidato indicado para que este informe o referido número no ato da inscrição para o processo seletivo 2022.2 no site [www.fslf.edu.br](http://www.fslf.edu.br) ou nos processos de transferência externa, portador de diploma de outras IES e reabertura de matrícula.
- 4.2.3 Ambos os alunos (indicador e indicado) deverão abrir o processo “Prêmio Campanha Indique um Amigo” no Magister no período de 06/06/2022 a 28/09/2022, informando inclusive os dados da conta bancária para crédito do valor do prêmio ao final da campanha, conforme item 4.3.1.
- 4.2.4 Para fins de contabilização deste benefício, o aluno deverá realizar as indicações a partir de 03/05/2022 a 28/09/2022.
- 4.2.5 É importante atenção a data limite para abertura do processo, pois após a referida data será expirado o direito ao benefício.
- 4.2.6 Cada aluno indicador terá o limite de 10 indicações, podendo chegar ao valor máximo de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) como prêmio, se atendidas às seguintes condições
- I. O prêmio será de direito ao aluno participante se o(s) candidato(s) indicado(s) for(em) aprovado(s) no processo seletivo 2022.2 ou ingressantes através da nota do ENEM, processos de transferência externa, portador de diploma ou reabertura e tenha a sua matrícula efetivada e regularizada junto à instituição em 2022.2.

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>		Código: <b>POL.FSLF.004</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo FSLF</b>		Data Vigência: <b>23/05/2022</b>	Rev.: <b>07</b>

- II. Serão considerados elegíveis, para fins do Programa “INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF 2022.2”, os candidatos que ainda não foram alunos da FSLF de quaisquer cursos e alunos ingressantes através do processo de reabertura de matrícula que estejam com status de matriculado.
- III. O prêmio não será válido, caso a matrícula do candidato indicado, ou do aluno que indicou, possua os seguintes status no período de apuração: cancelada, trancada ou abandonada.
- IV. Os alunos que participarem do Programa “INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF 2022.2” poderão participar dos programas de descontos ofertados pela FSLF, desde que observados os critérios de elegibilidade das respectivas campanhas.
- V. O aluno só poderá realizar a abertura do processo Prêmio Indique um Amigo apenas uma única vez no semestre.

#### 4.3 DO PAGAMENTO

##### 4.3.1 DO PAGAMENTO

4.3.1.1 O pagamento do valor referente ao prêmio será realizado em conta bancária indicada no processo “Prêmio Campanha Indique um Amigo” o qual deverá ser aberto no Magister pelos alunos (indicado e indicador) no período de 06/06/2022 a 28/09/2022, devendo o crédito ocorrer até o dia 28/10/2022.

4.3.1.2 Em caso de devolução do crédito por inconsistências nos dados bancários, o processo será indeferido após a rejeição do banco e finalizado nesta etapa. Ocorrendo esta situação, para sua solução, o aluno deverá abrir, com a indicação dos dados bancários corretos, um processo administrativo via devolução de taxa no Magister.

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.FSLF.004</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo FSLF</b>	Data Vigência: <b>23/05/2022</b>	Rev.: <b>07</b>

4.3.1.3 O prêmio conquistado é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, transferido a terceiros.

4.3.1.4 Será automaticamente cancelado o direito ao valor do prêmio, não cabendo recurso, caso ocorra uma das situações previstas no item 4.2.6 - item III.

4.3.1.5 O aluno participante que não estiver adimplente junto à instituição de ensino não estará elegível à abertura do processo.

#### **4.4 DO PRAZO**

4.4.1 A campanha “INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF 2022.2” terá validade no período de 06/06/2022 a 28/09/2022.

#### **4.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.5.1 A FSLF não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante ou o candidato indicado possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.

4.5.2 Os participantes que tentarem prejudicar a instituição ou lograr por meio de fraude, em qualquer situação, serão automaticamente excluídos da campanha e perderão, se tiver, o valor do prêmio ou, caso verificado após o pagamento, terão que devolvê-lo à instituição de ensino.

4.5.3 A adesão à promoção “INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF 2022.2” implicará, por parte do aluno, na cessão gratuita dos direitos sobre seu nome, voz e imagem para fins de postagens nas mídias sociais, matérias jornalísticas, materiais impressos, publicitários ou informativos e campanhas promocionais ou institucionais, para divulgações relacionadas a campanha “Indique um Amigo para FSLF” com fins institucionais, em todo território nacional e/ou no exterior, sempre que convier, sem acarretar qualquer ônus à FSLF

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.FSLF.004</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo FSLF</b>	Data Vigência: <b>23/05/2022</b>	Rev.: <b>07</b>

4.5.4 Esta versão do regulamento “Indique um Amigo para FSLF” anula as versões anteriores.

4.5.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira do Grupo Tiradentes.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>		Código: <b>POL.FSLF.004</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo FSLF</b>		Data Vigência: <b>23/05/2022</b>	Rev.: <b>07</b>

## 5. REGISTRO DA QUALIDADE

NA – Não se Aplica

## 6. CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
03/05/2019	00	Edição inicial
08/05/2019	01	Atualização de prazos, nomenclaturas e correção de textos
22/10/2019	02	Alteração do item 4. Diretrizes
04/05/2019	03	Alteração nas diretrizes deste documento considerando o novo semestre letivo 2020.2.
19/10/2020	04	Alteração dos prazos descritos no documento considerando o novo semestre letivo de 2021.1
18/05/2020	05	Alteração da codificação do documento. Ajuste nos prazos descritos na política considerando o novo semestre letivo.
19/11/2021	06	Ajuste nos prazos descritos na política considerando o novo semestre letivo.
19/05/2022	07	Ajuste nos prazos descritos na política considerando o novo semestre letivo.

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.FSLF.004</b>	
Assunto: <b>Política Indique um Amigo FSLF</b>	Data Vigência: <b>23/05/2022</b>	Rev.: <b>07</b>

## 7. ANEXOS

NA – Não se Aplica

CÓPIA NÃO CONTROLADA